mgi assurance
Auditores Independentes

# C& J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.208.267/0001-62
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of
mgi worldwide

# C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 26.208.267/0001-62

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

## Índice


Relatório do Auditor Independente ..... 1
Demonstrações da posição financeira ..... 5
Demonstrações do resultado ..... 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido ..... 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto ..... 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis ..... 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

### Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de castro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base



MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

**Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios**

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

**Como nossa auditoria tratou o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

# Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

## Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
**C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.



**Karin Monchak**
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
**MGI Assurance Auditores Independentes S.S.**
CRC-PR007392/O-3

# C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 26.208.267/0001-62

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações da posição financeira
## Em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | % sobre o patrimônio líquido | 31/08/2024 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | |
| **Disponibilidades** | **951** | **2,79** | **1.058** | **4,13** |
| Singulare CTVM S.A. | 834 | 2,45 | 88 | 0,34 |
| Banco Bradesco S.A. | 117 | 0,34 | 970 | 3,79 |
| **Aplicações Interfinanceiras de Liquidez (nota 4)** | **186** | **0,55** | **-** | **-** |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | 186 | 0,55 | - | - |
| **Títulos e valores mobiliários** | **2.605** | **7,65** | **5.204** | **20,33** |
| **Títulos públicos federais (nota 5)** | **23** | **0,07** | **17** | **0,07** |
| Notas do Tesouro Nacional – NTN | 23 | 0,07 | 17 | 0,07 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | **2.582** | **7,58** | **5.187** | **20,26** |
| Cotas de fundos de investimento renda fixa | 2.579 | 7,57 | 4.777 | 18,66 |
| Cotas de fundos de investimento em multimercado | 3 | 0,01 | 410 | 1,60 |
| **Direitos Creditórios (nota 6)** | **31.290** | **91,78** | **19.674** | **76,86** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **30.702** | **90,06** | **19.288** | **75,35** |
| Direitos creditórios a vencer | 28.789 | 84,45 | 18.433 | 72,01 |
| Direitos creditórios vencidos | 2.507 | 7,35 | 1.147 | 4,48 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | (594) | (1,74) | (292) | (1,14) |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e Benefícios** | **588** | **1,72** | **386** | **1,51** |
| Direitos creditórios a vencer | 294 | 0,86 | 386 | 1,51 |
| Nota comercial - NC | 294 | 0,86 | - | - |
| **Outros valores a receber** | **551** | **1,61** | **748** | **2,92** |
| Outros valores a receber | 544 | 1,60 | 739 | 2,89 |
| Despesas antecipadas | 7 | 0,01 | 9 | 0,03 |
| **Total do ativo** | **35.583** | **104,38** | **26.684** | **104,24** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **1.494** | **4,38** | **1.085** | **4,24** |
| Créditos a conciliar | 947 | 2,77 | 970 | 3,79 |
| Cobrança | 360 | 1,06 | 40 | 0,16 |
| Consultoria | 90 | 0,26 | - | - |
| Taxa de custódia e auditoria | 29 | 0,09 | 24 | 0,09 |
| Taxas de administração e gestão | 18 | 0,05 | 10 | 0,04 |
| Outros valores a pagar | 50 | 0,15 | 41 | 0,16 |
| **Total do passivo** | **1.494** | **4,38** | **1.085** | **4,24** |
| **Patrimônio líquido** | **34.089** | **100,00** | **25.599** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **35.583** | **104,38** | **26.684** | **104,24** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 26.208.267/0001-62

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações do resultado
## Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | |
| **Direitos creditórios** | **10.006** | **7.557** |
| Rendimentos de direitos creditórios | 10.205 | 7.194 |
| Resultados com direitos creditórios - outros | 103 | 216 |
| (Perdas)/Reversão de perdas por redução no valor de recuperação | (302) | 147 |
| **Aplicações interfinanceiras de liquidez** | **12** | **1** |
| Rendas de aplicações | 12 | 1 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **428** | **710** |
| **Títulos públicos federais** | **(1)** | **-** |
| Rendimento com títulos de renda fixa | 2 | 2 |
| Ajuste pelo Valor Justo | (2) | (2) |
| Resultado nas negociações | (1) | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | **429** | **710** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | 429 | 710 |
| **Demais despesas** | **(1.956)** | **(1.356)** |
| Despesas de consultoria | (990) | (510) |
| Despesas de cobrança | (470) | (410) |
| Taxa de custódia e auditoria | (204) | (195) |
| Taxas de administração e gestão | (123) | (107) |
| Despesas do Serviço Financeiro | (53) | (49) |
| Despesas jurídicas | (32) | (27) |
| Taxa de fiscalização - CVM | (9) | (9) |
| Outras despesas | (75) | (49) |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **8.490** | **6.912** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 26.208.267/0001-62

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
## Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **25.599** | **22.682** |
| Total de 697,927480 cotas subordinadas a R$ 36.678,054885 cada | 25.599 | - |
| Total de 697,927480 cotas subordinadas a R$ 32.498,705718 cada | - | 22.682 |
| **Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **8.490** | **6.912** |
| **Cotas amortizadas** | **-** | **(3.995)** |
| Cotas subordinadas | - | (3.995) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **-** | **(3.995)** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **34.089** | **25.599** |
| Total de 697,927480 cotas subordinadas a R$ 48.843,741147 cada | 34.089 | - |
| Total de 697,927480 cotas subordinadas a R$ 36.678,054885 cada | - | 25.599 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
# CNPJ: 26.208.267/0001-62

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
## Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
## (Em milhares de reais)

| | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Resultado líquido do exercício** | **8.490** | **6.912** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| Rendimento dos direitos creditórios | (1.053) | (689) |
| Ajuste a valor justo de títulos públicos e privados | (6) | - |
| Rendimentos com cotas de fundos de investimentos | (32) | (112) |
| Perdas/reversão para redução no valor de recuperação | 302 | (147) |
| Taxa de administração e gestão não liquidadas | 18 | 10 |
| Taxa de custódia e auditoria não liquidadas | 29 | 24 |
| Consultoria e cobrança não liquidadas | 450 | 40 |
| **Resultado ajustado** | **8.198** | **6.038** |
| Títulos e valores mobiliários | - | 1 |
| Cotas de fundos de investimento | 2.637 | 2.383 |
| Direitos creditórios | (10.865) | (3.878) |
| Outros valores a receber | 198 | (560) |
| Valores a pagar | (89) | 495 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **79** | **4.479** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas amortizadas | - | (3.995) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **-** | **(3.995)** |
| **Aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **79** | **484** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 1.058 | 574 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 1.137 | 1.058 |
| **Aumento no caixa e equivalentes de caixa** | **79** | **484** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O C&J Fundo de Investimento em Direitos Creditórios iniciou suas atividades em 10 de março de 2017. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em caso de liquidação do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas, no momento do resgate de suas Cotas, a valorização dos recursos aplicados inicialmente no Fundo, por meio do investimento dos valores do Fundo na aquisição final dos direitos creditórios detidos por cada cedente, por meio do contrato de cessão, observada a política de investimento disposta no Regulamento.

As cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

**c) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**d) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**e) Perda estimada por redução no valor de recuperação**

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

**Em 31 de agosto de 2025**

| Região | Faixa A<br>Até 5 | Faixa B<br>6 a 30 | Faixa C<br>31 a 60 | Faixa D<br>61 a 90 | Faixa E<br>91 a 120 | Faixa F<br>> 120 | *Write-Off (WOP)*<br>>365 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sul | 0,00% | 1,05% | 14,13% | 33,16% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

**Em 31 de agosto de 2024**

| Região | Faixa A<br>Até 5 | Faixa B<br>6 a 30 | Faixa C<br>31 a 60 | Faixa D<br>61 a 90 | Faixa E<br>91 a 120 | Faixa F<br>> 120 | *Write-Off (WOP)*<br>>365 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sul | 0,00% | 1,61% | 15,55% | 35,36% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

**f)** ***Write-off***

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write-off*) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão

contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

**g) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**h) Instrumentos financeiros**

**Classificação dos instrumentos financeiros**

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos

perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento” pelo seu valor líquido.

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

**Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

## 4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores, eram os seguintes:

**Títulos públicos de renda fixa**

| | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Notas do Tesouro Nacional | **24** | **23** | **23** | **17** | Acima de 365 dias |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs- B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

**Cotas de fundos de investimentos**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

**Em 31 de agosto de 2025**

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Itaú Soberano RF LP FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 78,023024 | 31.638,650917 | 2.468 |
| Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo | 09.577.447/0001-00 | 45,406343 | 2.435,768131 | 111 |
| Starke FIC FIDC | 41.341.126/0001-07 | 1.850,738967 | 1,678354 | 3 |
| **Total** | | | | **2.582** |

**Em 31 de agosto de 2024**

| Nome do Fundo | CNPJ | Valor unitário (R$) | Quantidade de cotas | Valor de mercado |
|---|---|---|---|---|
| Santander FIC FI Soberano RF Curto Prazo | 09.577.447/0001-00 | 40,266676 | 59.845 | 2.410 |
| Itaú Soberano RF LP FIC FI | 06.175.696/0001-73 | 69,193432 | 34.214 | 2.367 |
| Starke FIC FIDC | 41.341.126/0001-07 | 1.573,195307 | 260 | 410 |
| **Total** | | | | **5.187** |

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 429 (R$ 710 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 5. Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre cedentes que tem domicílio ou sede no País, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, cartão de crédito, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral.

### a. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

**Em 31 de agosto de 2025**

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 20.224 | 1.906 | 22.130 |
| De 31 a 60 dias | 6.729 | 51 | 6.780 |
| De 61 a 90 dias | 1.366 | 22 | 1.388 |
| De 91 a 120 dias | 382 | 13 | 395 |
| De 121 a 365 dias | 86 | 515 | 601 |
| Maior de 365 dias | 2 | - | 2 |
| **Totais** | **28.789** | **2.507** | **31.296** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(594)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **30.702** |

**Em 31 de agosto de 2024**

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 12.990 | 758 | 13.748 |
| De 31 a 60 dias | 4.283 | 163 | 4.446 |
| De 61 a 90 dias | 808 | 161 | 969 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| De 91 a 120 dias | 128 | 29 | 157 |
| De 121 a 365 dias | 171 | 35 | 206 |
| Maior de 365 dias | 53 | 1 | 54 |
| **Totais** | **18.433** | **1.147** | **19.580** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **(292)** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **19.288** |

## b. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 31 de agosto de 2025

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 11 | - | 11 |
| De 31 a 60 dias | 22 | - | 22 |
| De 61 a 90 dias | 11 | - | 11 |
| De 91 a 120 dias | 21 | - | 21 |
| De 121 a 365 dias | 109 | - | 109 |
| Maior de 365 dias | 120 | - | 120 |
| **Totais** | **294** | **-** | **294** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **294** |

| Nota Comercial - NC | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Emitente** | **Quantidade** | **Data Emissão** | **Vencimento** | **Valor mercado** |
| Emitente 1 | 299.406 | 13/06/2025 | 13/10/2027 | 294 |
| **Total** | | | | **294** |

### Em 31 de agosto de 2024

| Período em dias | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| De 0 a 30 dias | 11 | - | 11 |
| De 31 a 60 dias | 22 | - | 22 |
| De 61 a 90 dias | 11 | - | 11 |
| De 91 a 120 dias | 21 | - | 21 |
| De 121 a 365 dias | 110 | - | 110 |
| Maior de 365 dias | 211 | - | 211 |
| **Totais** | **386** | **-** | **386** |
| Provisão para perda por redução no valor de recuperação | | | **-** |
| Direitos creditórios líquidos da provisão | | | **386** |

## c. Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 31/08/2025 | 31/08/2024 |
|---|---|---|
| **(=) Saldo Inicial** | **19.966** | **15.399** |
| (+) Aquisições | 183.445 | 128.476 |
| (-) Liquidações | (181.732) | (131.193) |

| | | |
|---|---|---|
| (+) Rendimentos | 10.205 | 7.284 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **31.884** | **19.966** |

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificado no resultado como "resultados com direitos creditórios - outros", cujo montante é de R$ 103 (R$ 216 em 2024) refere-se basicamente a descontos os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## d. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

As perdas estimadas por redução no valor de recuperação foram calculadas de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

### Em 31 de agosto de 2025

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão% | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 28.269 | 772 | 29.041 | - | (7) |
| B | 797 | 1.111 | 1.908 | 1,05 | (27) |
| C | 15 | 34 | 49 | 14,13 | (7) |
| D | 1 | 51 | 52 | 33,16 | (17) |
| E | 1 | 12 | 13 | 73,52 | (9) |
| F | - | 527 | 527 | 100,00 | (527) |
| **Saldo em 31/08/2025** | **29.083** | **2.507** | **31.590** | | **(594)** |
| Provisão de Perdas constituídas no exercício | | | | | 302 |
| Saldo no exercício anterior | | | | | **(292)** |

### Em 31 de agosto de 2024

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | Provisão% | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 18.190 | 358 | 18.548 | - | (33) |
| B | 421 | 329 | 750 | 1,20 | (9) |
| C | 105 | 218 | 323 | 14,75 | (47) |
| D | 32 | 120 | 152 | 33,87 | (51) |
| E | 71 | 86 | 157 | 73,52 | (116) |
| F | - | 36 | 36 | 100,00 | (36) |
| **Saldo em 31/08/2024** | **18.819** | **1.147** | **19.966** | | **(292)** |
| Provisão de Perdas constituídas no exercício | | | | | 1.172 |
| Reversões de Perdas | | | | | (1.319) |
| Saldo no exercício anterior | | | | | **(439)** |

## e. Taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 37,48% | 42,12% | 45,18% |
| **2024** | **Taxa mínima a.a.** | **Taxa média a.a. (ponderada)** | **Taxa máxima a.a.** |
| **Títulos Descontados** | 31,74% | 36,95% | 40,93% |

## f. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve recompra de direitos creditórios inadimplentes no montante de R$ 9.332 (R$ 5.135 em 2024) pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

## *g. Write Off*

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi baixado para prejuízo (write off) R$ 1.147 (R$ 1.173 em 2024).

## h. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 768 | (8) | 760 | 2,23% |
| Devedor 2 | 545 | - | 545 | 1,60% |
| Devedor 3 | 522 | - | 522 | 1,53% |
| Devedor 4 | 481 | - | 481 | 1,41% |
| Devedor 5 | 390 | - | 390 | 1,14% |
| Devedor 6 | 376 | - | 376 | 1,10% |
| Devedor 7 | 312 | - | 312 | 0,92% |
| Devedor 8 | 290 | - | 290 | 0,85% |
| Devedor 9 | 287 | - | 287 | 0,84% |
| Devedor 10 | 252 | - | 252 | 0,74% |
| Demais devedores | 27.661 | (586) | 27.075 | 79,42% |
| **Total** | **31.884** | **(594)** | **31.290** | **91,78%** |

## i. Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, na respectiva data de aquisição, de acordo com o Regulamento e conforme validados pelo Custodiante, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Serem representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, cartão de crédito, contratos diversos e notas promissórias;
ii) Terem valor mínimo de R$ 0,03;
iii) Terem valor máximo de R$ 1.000;
iv) Terem prazo de vencimento mínimo de 1 dia; e
v) Terem prazo de vencimento máximo de 6 anos.

## 6. Outros valores a receber

O saldo existente de 31 de agosto de 2025 de R$ 544 (R$ 739 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e pendentes de recebimento.

## 7. Outros valores a pagar

O saldo existente de 31 de agosto de 2024 classificados na rubrica “Créditos a conciliar”, cujo montante é de R$ 947 (R$ 970 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pelo Administrador.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Fatores de riscos

### (a) Tipos de Risco

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores

responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio líquido negativo**

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos**

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo

regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

**Operações com derivativos**

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**(b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante as análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

*A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.*

## 10. Característica e valorização das cotas

**Características gerais**

As cotas, de classe única do Fundo, correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e poderão ser resgatadas em conformidade com o disposto no Regulamento.

**Subclasses de cotas**

As cotas serão divididas em subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

As cotas seniores podem ser divididas em séries e as cotas subordinadas são divididas em (a) subclasses de cotas subordinadas mezanino; e (b) subclasses de cotas subordinadas júnior.

**Cotas Seniores**

As cotas seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) Prioridade no resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento;
b) Valor unitário de emissão definido em suplemento, na primeira emissão de cotas seniores, sendo o valor unitário de emissão de cotas seniores em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no Regulamento;
c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

**Cotas Subordinadas Mezanino**

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e tem preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento;
b) Valor unitário de emissão definido em suplemento, sendo o valor unitário de emissão de cotas subordinadas mezanino em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no Regulamento;
c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no Regulamento; e
d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

**Cotas Subordinadas Júnior**

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

**Relação Mínima e Razão de Subordinação**

A relação mínima admitida é de no mínimo 150%. A razão de subordinação admitida é de no mínimo 50%.

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Líquido Médio | Valor da Cota (R$) | Valor da Cota Teórica (R$) (*) | Rentabilidade Teórica Acumulada (%) (*) |
|---|---|---|---|---|
| 31/08/2025 | 29.574 | 48.843,741147 | - | 33,17 |
| 31/08/2024 | 25.094 | 36.678,054885 | 42.401,901971 | 30,47 |

(*) Rentabilidade auferida desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Emissões, amortizações e resgate de cotas

### a) Emissão

As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, quando aplicável, pelo valor da cota em vigor no fechamento do mesmo

dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas.

**b) Resgate e amortização de cotas**

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série e de cada classe de cotas subordinadas mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 24 do Regulamento.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 3.995.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

## 13. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 14. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os serviços são prestados por:

| | |
|---|---|
| Custódia: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Tercon Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria: | Creditum Consultoria Ltda. |

## 15. Remuneração da administração

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração, o valor calculado, nos termos da fórmula abaixo:

TA = ((tx/252) x PL(D-1) + REA
onde:

TA = Taxa de Administração;
tx: 0,4% a.a. sobre o valor do patrimônio do Fundo.
PL(D-1): Patrimônio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento.
REA: Remuneração da(s) Empresa(s) de Análise Especializada.

REA= A Consultoria Especializada faz jus a remuneração equivalente a R$ 150 fixos mensais pela prestação de serviço de análise e seleção de direitos creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo, calculada conforme o contrato celebrado entre a Administradora, em nome do Fundo, e a consultora especializada.

O valor mínimo da taxa de administração (excluída a REA) é de R$ 7.

Os valores previstos acima são reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM.

Os valores são pagos no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo dia útil.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram apropriadas as importâncias de R$ 59 (R$ 53 em 2024) a título de taxa de administração e R$ 64 (R$ 54 em 2024) a título de taxa de gestão.

Não são cobradas taxa de performance, taxas de ingresso ou de saída.

## 16. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Creditum Consultoria Ltda. como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

A remuneração da consultoria especializada é de R$ 250 mensais.

As despesas com consultoria especializada e cobrança foram de R$ 1.460 (R$ 920 em 2024).

## 17. Transações com partes relacionadas

O Fundo pode realizar operações nas quais a Administradora atue na condição de contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e a liquidez do Fundo.

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante e à Consultora Especializada ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, comprar, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Administradora do Fundo, tais como conta corrente e as operações de compra e venda definitivas de Títulos Públicas Federais.

**Saldos das transações com o Custodiante**

| Descrição | Parte relacionada | 31/08/2025 | | 31/08/2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Ativo | Resultado | Ativo | Resultado |
| Disponibilidades | Singulare CTVM | 834 | - | 88 | - |
| Aplicação em operações compromissadas | Singulare CTVM | 186 | 12 | - | 1 |
| | | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de administração | Singulare CTVM | (6) | (59) | (4) | (53) |
| Taxa de custódia | Singulare CTVM | (16) | (191) | (16) | (187) |

## 18. Política de distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada serie ou classe de cotas.

## 19. Legislação tributária

**Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**Cotistas**

**Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

**(I) Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

**(II) Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 20. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais em que o Fundo figure no pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 21. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 22. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 11 de novembro de 2024 aprovou as seguintes alterações:

- Alteração do Capítulo 9 - Política de Investimento, item 9.2, que trata da parcela do seu Patrimônio Líquido a ser representada por Direitos Creditórios; e
- Alteração do Anexo I, Capítulo 6 - Remuneração da Administradora, da Gestora e da Consultora Especializada, item 6.1, que trata da remuneração da consultora.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 06 de janeiro de 2025 aprovou a alteração do índice de reajuste da taxa de administração e gestão de IGP-M para IPCA.

## 23. Outras informações

### a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### b) Diretor e contador

| | |
|---|---|
| Daniel Doll Lemos | Ricardo Cavalari da Silva |
| Diretor Responsável | CRC-SP 322.316/O-5 |

*****